



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### TERMO ADITIVO

#### **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE Nº 16/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, E A EMPRESA ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CEP 70095-901, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria-TSE nº 654/2023, e, de outro lado, a empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Sete de Setembro, 16, Kobrasol, CEP 88102-030, São José/SC, CNPJ nº 85.240.869/0001-66, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**, Senhor **ALCIDES DE BRIDA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.\*\*\*.012 SSP/SC, CPF nº 636.\*\*\*.709-91, têm justo e acordado **aditar** o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de acordo com os Procedimentos Administrativos-TSE SEI nº 2018.00.000014949-0 e nº 2025.00.000002287-1, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por escopo **prorrogar, excepcionalmente**, a vigência do Contrato-TSE nº 16/2020 pelo período de **25.3.2025 a 25.9.2025**.

**Parágrafo primeiro.** A prorrogação de que trata esta Cláusula tem por base a manifestação da unidade fiscalizadora do **CONTRATANTE** sob os Documentos SEI nº 3159230 e nº 3185904, bem como da **CONTRATADA** sob os Documentos SEI nº 3181196 e nº 3181197; e a análise da unidade técnica do **CONTRATANTE**, constante na Nota Técnica de Instrução de Prorrogação nº 20/2025 sob o Documento SEI nº 3179438, complementada pelo Despacho SEI nº 3183366.

**Parágrafo segundo.** Resguarda-se à **CONTRATADA** o direito de pleitear a repactuação e o reajuste de preços, observados os pressupostos legais e os previstos na Cláusula Sétima do Contrato-TSE nº 16/2020.

**Parágrafo terceiro.** O **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato-TSE nº 16/2020, por interesse da Administração, quando da conclusão de procedimento licitatório com o mesmo objeto, cuja tramitação se encontra nos autos do Procedimento Administrativo SEI/TSE nº 2022.00.000017250-8, devendo a empresa ser comunicada da data da rescisão com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

**Parágrafo quarto.** Com base nos Pareceres Jurídicos nº 75/2025 e 85/2025 do **CONTRATANTE**, respectivamente sob os Documentos SEI nº 3178212 e nº 3183893, a **CONTRATADA** deve sanar a irregularidade do seu CNPJ no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados (Cadin), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de 25.3.2025, conforme item 14 da Cláusula Quarta do Contrato-TSE nº 16/2020, devendo a unidade fiscalizadora do **CONTRATANTE** acompanhar a regularização e adotar as medidas cabíveis e previstas na Cláusula Dez do citado pacto no caso de não observância da obrigação por parte da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL**

O valor total do contrato para o período da prorrogação de que trata a Cláusula Primeira deste aditivo é de **R\$2.084.256,15 (dois milhões, oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)**, consoante o **ANEXO I** deste instrumento e a Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP) do **CONTRATANTE** sob o Documento SEI nº 3183360, que passa a fazer parte deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente deste termo aditivo, para o Exercício de 2025, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento da União à Justiça Eleitoral, nas Ações orçamentárias 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral e 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, no Elemento de Despesa 33.90.40.10 - Suporte a Usuários de TIC, compromissadas pelas Notas de Empenho nº 2025NE000295 (3183169) e nº 2025NE000296 (3183172).

**CLÁUSULA QUARTA  
DA GARANTIA**

1. A **CONTRATADA** deverá apresentar nova garantia no valor total de **R\$104.212,81 (cento e quatro mil duzentos e doze reais e oitenta e um centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o prazo e as condições previstos na Cláusula Oitava do instrumento contratual.

1.1. Nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de validade deverá ser superior ao da vigência do contrato em pelo menos 3 (três) meses, de sorte a contemplar tempo hábil para verificação do adimplemento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 16/2020, nos seus aditamentos e termo de rerratificação anteriores, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste aditamento, nos termos da lei.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

**ANEXO I**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PCFP)**

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL						25.3.2025	25.9.2025
						180 dias	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SALÁRIO	TOTAL DE SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR PARA O PERÍODO
<b>POSTO DE TRABALHO: SERVICE DESK (SUSTENTAÇÃO)</b>							
Supervisor de Service Desk - 40 horas semanais - CBO 1425-30	R\$6.367,52	R\$12.735,04	R\$11.894,51	1	2	R\$23.789,02	R\$142.734,12
Suporte Técnico Especializado - 40 horas semanais - CBO 2124-20	R\$5.211,68	R\$10.423,36	R\$9.967,59	1	2	R\$19.935,18	R\$119.611,08
Service Desk 1º nível - 30 horas semanais - CBO 3172-10	R\$2.543,08	R\$30.516,96	R\$5.552,35	1	12	R\$66.628,20	R\$399.769,20
<b>POSTO DE TRABALHO: SERVICE DESK (DESENVOLVIMENTO)</b>							

Suporte Técnico Especializado - 40 horas semanais - CBO 3172	R\$5.211,68	R\$31.270,08	R\$9.967,59	1	6	R\$59.805,54	R\$358.833,24	
<b>POSTO DE TRABALHO: MONITORAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO DE ROTINAS (NOC)</b>								
Analista de NOC - 30 horas semanais - CBO 3172	R\$3.664,29	R\$47.635,77	R\$7.414,83	1	13	R\$96.392,79	R\$578.356,74	
Supervisor de NOC - 40 horas semanais - CBO 1425-15	R\$6.543,38	R\$13.086,76	R\$12.198,89	1	2	R\$24.397,78	R\$146.386,68	
Especialista em Monitoração - 40 horas semanais - CBO 1425-10	R\$7.714,87	R\$7.714,87	R\$14.191,05	1	1	R\$14.191,05	R\$85.146,30	
<b>PERÍODO ELEITORAL - POSTO DE TRABALHO: SERVICE DESK (SUSTENTAÇÃO)</b>								
Service Desk 1º nível - 30 horas semanais - CBO 3172-10	R\$2.543,08	R\$0,00	R\$5.552,35	1	0	-	-	
<b>SUBTOTAL I</b>						<b>R\$305.139,56</b>	<b>R\$1.830.837,36</b>	
<b>TOTAL DAS HORAS ORDINÁRIAS</b>					-	-	<b>R\$1.830.837,36</b>	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SOBRE FÉRIAS - CCT 2024-2025 SINDPD/DF - PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA 12ª - TRANSIÇÃO DA DESONERAÇÃO - 2025						-	R\$35.896,59	R\$35.896,59
RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (C/INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA) - 1º/1/2025 - Reoneração sobre a Folha de Pagamento			180 dias	R\$184,85	9,92%	R\$7.797,85	R\$46.787,10	
HORAS SUPLEMENTARES - 6 MESES							R\$156.890,40	
ADICIONAL NOTURNO - 6 MESES							R\$13.844,70	
<b>TOTAL ESTIMADO PARA 6 MESES</b>							<b>R\$2.084.256,15</b>	

**MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI**  
**DIRETOR-GERAL**

 Documento assinado eletronicamente em **24/03/2025, às 20:20**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei.11.419/2006).

**ALCIDES DE BRIDA NETO**  
**USUÁRIO EXTERNO**

 Documento assinado eletronicamente em **25/03/2025, às 08:48**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei.11.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=3186725&crc=098726A6](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3186725&crc=098726A6), informando, caso não preenchido, o código verificador **3186725** e o código CRC **098726A6**.